



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.143, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Portaria Nº 6.715/2025 – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, a saber

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10 304 0011 2113 Saúde na Escola – Portaria nº 6.715/2025

3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.119,06

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- FONTE 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 8.119,06

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2113, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

EXILAINE

GASPAR:755

90247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.05.13
10:26:07 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2143 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Portaria Nº 6.715/2025 – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, a saber
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10 304 0011 2113 Saúde na Escola – Portaria nº 6.715/2025
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.119,06

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
- FONTE 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 8.119,06

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2113, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2561839E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>